RUA CONDE DO PINHAL, 2061, São Carlos - SP - CEP 13560-648

SENTENÇA

Processo n°: **0006207-10.2016.8.26.0566**

Classe - Assunto Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo - Contravenções Penais

Autor: Justiça Pública

Réu: FRANCISCO DONIZETE PEGORIN

CONCLUSÃO

Em	18	de	outubro	de	2018,	faço	estes	autos	conclusos	ao	MM.	Juiz	de	Direito	da	1ª	Vara
Criminal da Comarca de São Carlos, DR. Antonio Benedito Morello.																	
Eu,				_, e	screve	nte, sı	ıbscre	vi.									

Tendo decorrido o prazo da SUSPENSÃO DO PROCESSO com o cumprimento das condições impostas e sem causa de revogação, declaro extinta a punibilidade do réu *, de conformidade com o disposto no artigo 89, § 5°, da Lei 9.099/95.

Façam-se as comunicações e anotações de praxe.

Ao arquivo, se tudo em ordem.

P. I. C.

São Carlos, 18 de outubro de 2018.

Antonio Benedito Morello Juiz de Direito

DATA

DOCUMENTO AS	SSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA
<u></u>	, escrevente, subscrevi.
Eu.	, escrevente, subscrevi.
Em 18 de outu	oto de 2018, fecebi estes autos em cartono.